



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.956 /

"AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO CAMPOS ELÍSEOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações constantes dos requerimentos nºs 6.549 e 6.950, protocolados, respectivamente, em 24/08/88 e 08/09/88, solicitando substituição de caução de lotes do Loteamento "Campos Elíseos", e

CONSIDERANDO que, pelos despachos da Secretaria de Planejamento e Coordenação os lotes possuem áreas iguais e as mesmas condições de topografia,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam hipotecados para garantia das obras de infra-estrutura do Loteamento "Campos Elíseos", aprovado pelo Decreto nº 2.677, de 16 de março de 1983, os lotes nºs 297 (duzentos e noventa e sete) da Quadra "K" e 314 (trezentos e quatorze) da Quadra "L", com 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) cada um, situados no referido loteamento.

ART. 2º - Ficam liberados os lotes nºs 303 (trezentos e três) e 304 (trezentos e quatro) da Quadra "L", ambos com 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), igualmente situados no Loteamento Campos Elíseos.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE OUTUBRO DE 1988 .

Public. no "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 121, de 16/10/88.

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal